

PORTARIA Nº 28/2023

*Altera os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itaúna.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20, inciso XI do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itaúna, são designados os seguintes edis:

**I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (PERMANENTE)**

Leonardo Alves dos Santos  
Giordane Alberto Carvalho  
Lacimar Cezário da Silva

**II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (PERMANENTE)**

Giordane Alberto Carvalho  
Leonardo Alves dos Santos  
Lacimar Cezário da Silva

**III – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (PERMANENTE)**

Joselito Gonçalves Moraes  
Lacimar Cezário da Silva  
Alexandre Magno Martoni Debique Campos

**IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL (PERMANENTE)**

Edênia Ribeiro Alcântara  
Gleison Fernandes de Faria  
Márcia Cristina Silva Santos

**V – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE (PERMANENTE)**

Edênia Ribeiro Alcântara  
Ener Batista Moraes Moreira  
Kaio Augusto Honório Alves Guimarães

## VI – COMISSÃO DE SAÚDE E DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (*PERMANENTE*)

Alexandre Magno Martoni Debique Campos  
Aristides Ribeiro de Carvalho Filho  
Ana Carolina Silva Faria

## VII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL, TURÍSTICO E DE SERVIÇOS (*PERMANENTE*)

Alexandre Magno Martoni Debique Campos  
Silvano Gomes Pinheiro  
Ana Carolina Silva Faria

## VIII – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (*PERMANENTE*)

Giordane Alberto Carvalho (*Efetivo*)  
Antônio José de Faria Júnior (*Efetivo*)  
Alexandre Magno Martoni Debique Campos (*Efetivo*)  
Antônio de Miranda Silva (*Suplente*)

## IX – COMISSÃO DE DEFESA E DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (*PERMANENTE*)

Gleisson Fernandes de Faria  
Aristides Ribeiro de Carvalho Filho  
Joselito Gonçalves Morais

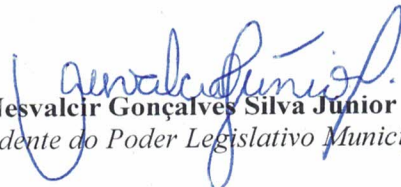
## X – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES (*PERMANENTE*)

Ener Batista Moraes Moreira  
Edênia Ribeiro Alcântara  
Márcia Cristina Silva Santos

**Art. 2º** Revogada a Portaria 25/2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se em livro próprio.

Itaúna (MG), em 15 de Maio de 2023.

  
**Nesvalcir Gonçalves Silva Junior**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal